



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**  
**GOVERNO MUNICIPAL**



**LEI Nº 337/2019**

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE  
CNPJ: 12.466.447/0001-30  
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE  
CEP: 63.155-000

EM

04 07 2019

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, celebrado com os municípios de Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Potengi, Salitre e Tarrafas, de acordo com a Lei no 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto no 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 2º.** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, e seu pleno funcionamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, aos dois (02) dias do mês de julho de dois mil e dezenove (2019).**

  
**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**  
Prefeito Municipal